

---

## CONCLUSÕES

Analisados os documentos, ouvidos docentes, técnicos, pais/encarregados de educação e após a observação directa de alguns apoios prestados, conclui-se que:

- O órgão de administração e gestão está sensibilizado para as problemáticas das crianças/alunos com Necessidades Educativas Especiais e tem efectuado as diligências necessárias para a melhoria do funcionamento do Núcleo de Educação Especial e prestação dos apoios;
- A vice-presidente do conselho executivo é quem detém o conhecimento do funcionamento do Núcleo de Educação Especial, das suas especificidades/particularidades, bem como das fragilidades/insuficiências;
- A coordenadora do Núcleo de Educação Especial não desempenha as funções que são da sua competência, quem o faz é a vice-presidente do conselho executivo;
- Os semanários-horários apresentam-se correctos quanto à carga horária da componente lectiva e não lectiva.
- As reuniões mensais do Núcleo de Educação Especial realizam-se nas segundas quartas-feiras de cada mês;
- A componente não lectiva de todos os docentes do Núcleo, com excepção da coordenadora, é cumprida na realização de reuniões com o objectivo de elaborarem instrumentos de apoio às actividades e análise de pedidos de atendimento;

- A psicóloga, em alguns dos tempos que permanece na unidade orgânica, trabalha em colaboração com os docentes do Núcleo de Educação Especial;
- O teor do parecer da junta médica emitido a 2007.02.14, relativo à psicóloga, sinistrada de um acidente em serviço, tendo ficado a mesma com incapacidade permanente parcial de 2%, refere que a mesma tem obrigação de se apresentar ao serviço;
- A psicóloga possui autorização para se ausentar do seu local de trabalho sempre que considere que não está apta para o exercício das suas funções;
- A psicóloga avaliou 7 alunos no ano lectivo transacto e no presente ano lectivo, até à data da intervenção, avaliou apenas 3 alunos;
- Em virtude da psicóloga não se encontrar a tempo inteiro na unidade orgânica, devido aos seus condicionalismos de saúde, existem 29 alunos, aguardando avaliação pelo Serviço de Psicologia e Orientação;
- Atendendo às necessidades consideradas urgentes de alguns alunos, por decisão do órgão de administração e gestão, 5 alunos estão a ser apoiados sem terem sido avaliados;
- O programa de educação especial foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico, a 13 de Março de 2008;
- O programa foi elaborado pela vice-presidente e psicóloga, tendo sido a sua elaboração e estruturação objecto de análise e discussão em reuniões do Núcleo de Educação Especial;
- Os processos individuais das crianças/alunos estão organizados de forma criteriosa;

- A aplicação do Regime Educativo Especial é geralmente solicitada pelos docentes titulares/directores de turma e/ou encarregado de educação;
- Em virtude de existirem muitas crianças/alunos a aguardarem avaliação, os elementos do Núcleo sentiram necessidade de definir critérios de prioridade para avaliação dos mesmos;
- O modelo do Pedido de Atendimento e a Ficha de Caracterização do Aluno foram elaborados em reunião do Núcleo de Educação Especial;
- O modelo de Relatório Técnico - Pedagógico está em fase de aprovação pelo Conselho Pedagógico e será já aplicado no presente ano lectivo;
- O Projecto Educativo Individual foi alterado e aprovado em conselho pedagógico. À data da intervenção, as crianças/alunos avaliados pela primeira vez possuíam-no e aquele encontrava-se de acordo com os normativos em vigor;
- No preenchimento do Projecto Educativo Individual no ponto - Sistema de Avaliação das Medidas a Aplicar – verificou-se que era feita apenas a referência que o coordenador do Projecto devia entregar ao encarregado de educação um documento de avaliação trimestral, dando conta da sua aplicação;
- Os Projectos Educativos Individuais estão devidamente datados, assinados, aprovados e homologados;
- Dos processos individuais não consta relatório técnico-pedagógico, nem o relatório circunstanciado da aplicação do Projecto Educativo Individual, nem conseqüentemente, a acta da reunião de aprovação do referido relatório;

- As crianças/alunos que beneficiam de currículo individual adaptado, nos seus Projectos Educativos Individuais têm em anexo as adaptações curriculares que, na sua generalidade, são iguais para todos;
- Os docentes prestam apoio às crianças/alunos com necessidades educativas especiais dentro ou fora da sala de actividades/aula e/ou em espaços adaptados;
- O apoio é individualizado e/ou em pequenos grupos, consoante as problemáticas das crianças/alunos;
- Os docentes do Núcleo de Educação Especial não elaboram a planificação diária das actividades nem planificam com os docentes do ensino regular;
- Têm conversas informais sobre o trabalho desenvolvido e/ou a desenvolver, no período do intervalo, e quando vão buscar/trazer o aluno do apoio;
- A prática pedagógica contempla o apoio da educação especial, embora este nem sempre se articule com as actividades realizadas na sala de actividades/aula, de forma estruturada e sistemática;
- Todos os docentes do Núcleo de Educação Especial têm um Livro de Registo Diário das Actividades Desenvolvidas;
- A coordenação da UNECA - Tipologia Ocupacional não é realizada por nenhum docente do Núcleo de Educação Especial, ficando a cargo da técnica profissional de ensino especial;
- Os Projectos Educativos Individuais dos alunos da UNECA - Tipologia Ocupacional foram elaborados pela técnica profissional de educação especial, no sentido de proporcionar uma melhor qualidade de vida;

- Os pais/encarregados de educação consideram que os apoios prestados pelos docentes do Núcleo de Educação Especial têm sido úteis e que os seus educandos revelam progressos.

---

## RECOMENDAÇÕES

- Deve o Núcleo de Educação Especial analisar, discutir e implementar um plano anual de actividades específicas que, posteriormente, deverá integrar o Plano Anual de Actividades da unidade orgânica.
- A coordenadora do Núcleo de Educação Especial deverá assumir as suas funções, coordenando devidamente as atribuições previstas na lei, nomeadamente no artigo 96.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.
- Parte do horário da componente não lectiva da coordenadora do Núcleo deve articular-se com o dos demais docentes, atendendo aos objectivos das reuniões dos mesmos.
- Deve ser discutida e analisada a legislação referente ao regime jurídico da educação especial pelos docentes do Núcleo, no sentido de a mesma ser cumprida na íntegra.
- Deve ser usada a terminologia correcta na redacção das actas.
- Deve ser planeada e implementada a articulação entre os docentes (titulares/directores de turma e do núcleo de educação especial) em termos de uma planificação estruturada e integrada, proporcionando um reforço das condições propícias à satisfação dos interesses das crianças/alunos.
- Os anexos aos Projectos Educativos Individuais devem atender às verdadeiras problemáticas das crianças/alunos, tendo presente que cada caso é único.

- O Projecto Educativo Individual no ponto - Sistema de Avaliação das Medidas a Aplicar - deve também fazer referência aos indicadores a utilizar na avaliação, instrumentos de avaliação, momentos de avaliação e seus intervenientes.
- Deve ser elaborado pelo Serviço de Psicologia e Orientação, após avaliação das crianças/alunos, o relatório técnico-pedagógico.
- No final do ano lectivo, e com base no Projecto Educativo Individual de cada criança/aluno, deve ser elaborado relatório circunstanciado e a acta da reunião de aprovação do referido relatório.
- A elaboração dos Projectos Educativos Individuais dos alunos da UNECA - tipologia Ocupacional, bem como a coordenação dos mesmos, deve ficar à responsabilidade de um docente do Núcleo de Educação Especial.
- Face ao número de crianças/alunos a aguardarem avaliação psicológica, necessita a unidade orgânica de uma psicóloga que exerça funções a tempo inteiro, a fim de dar resposta em tempo útil, a todos os pedidos de atendimento.
- Face ao exposto, propõe-se que seja realizada uma acção de fiscalização ao Núcleo de Educação Especial da EBI dos Ginetes, no ano lectivo de 2008/2009, dando assim oportunidade à unidade orgânica em apreço de se reestruturar pedagogicamente, a fim de dar cumprimento às recomendações constantes deste relatório.

Ponta Delgada, 23 de Abril de 2008

### **A equipa inspectiva**

**Maria Dulce Bernardo Farias Santos Mosca** (coordenadora)

**Alda Maria Rodrigues Vicência Cota**